MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS **CÂMPUS FORMOSA**

Edital IFG - Câmpus Formosa Nº 011/2023

Exame de Proficiência - 2023/1

A Direção-Geral do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Formosa, em conjunto o Departamento de Áreas Acadêmicas, torna público aos discentes dos cursos superiores ofertados pelo Câmpus as normas e procedimentos para realização de Exame de Proficiência no primeiro semestre do ano letivo de 2023, nos termos da Resolução nº 18, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta o Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG (Resolução 019/2011), observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	21/03/2023	Site do Câmpus Formosa
Período de Inscrição no Exame de Proficiência	21/03/2023 a 31/03/2023	Por e-mail: caa.formosa@ifg.edu.br
Período de análise da documentação	03/04/2023 a 05/04/2023	Realizada pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas junto às Coordenações de Cursos.
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas para o exame de proficiência.	10/04/2023	Site do Câmpus Formosa
Data limite para divulgação da composição das bancas examinadoras, conteúdos programáticos, horários e link das avaliações	13/04/2023	Site do Câmpus Formosa
Período de aplicação das Avaliações	17/04/2023 a 20/04/2023	Presencialmente no Câmpus Formosa
Data limite para divulgação do Resultado Final	24/04/2023	Site do Câmpus Formosa

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para efetuar a inscrição para Exame de Proficiência:
- 2.1.1 Estar regularmente matriculado(a), no primeiro semestre letivo de 2023, em um dos cursos superiores ofertados pelo IFG/Câmpus Formosa;
- 2.1.2 Enviar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo I) e documentação comprobatória, no período de 21/03/2023 a 31/03/2023, para o e-mail caa.formosa@ifg.edu.br, e m formato PDF. Não serão aceitos documentos em outro formato.
- 2.2 O(a) aluno(a) poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que estas não exijam pré-requisito em que ele(a) não tenha sido aprovado(a).
- 2.3 O(a) aluno(a) deverá enviar um formulário de inscrição para cada disciplina em que queira submeterse a exame, contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital.
- 2.4 Os documentos comprobatórios, anexados ao e-mail em formato PDF, devem atender a pelo menos um dos requisitos do Art. 4º da Resolução IFG 18/2011:
- 2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;
- 2.4.2 Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

- 2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o(a) discente deverá <u>apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia</u>.
- 2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.
- 2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) aluno(a) deverá <u>apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho</u>, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina na qual deseja ser avaliado(a) e apresentar documentação comprobatória.
- 2.4.3.2 Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho: os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas constantes nas matrizes curriculares dos cursos superiores do IFG - Câmpus Formosa e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante análise documental realizada pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas junto às Coordenações de Cursos.
- 4.1.1 Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas e às Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência requisitados pelos discentes dos respectivos cursos.
- 4.1.2 As Coordenações de Curso, junto à Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas, reunir-se-ão entre os dias **03/04/2023** a **05/04/2023** para analisarem e deliberarem sobre as inscrições para Exame de Proficiência.
- 4.1.3 A análise das solicitações de inscrição para exame de proficiência ocorrerá mediante a verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como do estudo detalhado dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, e dos demais documentos anexados aos processos.
- 4.1.4 Cabe à Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas, em conjunto com as Coordenações de Curso, reunir e organizar as listas de inscrições deferidas e indeferidas, encaminhando o resultado das solicitações de inscrição à Comunicação Social para publicação no *site* do Câmpus Formosa.
- 4.2 As inscrições deferidas e indeferidas para o exame de proficiência serão divulgados no da **10/04/2023**, no site do Câmpus Formosa, e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.
- 4.3 Não haverá recurso contra as inscrições indeferidas.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 5.1 As Bancas Examinadoras são responsáveis pela análise das solicitações de inscrições, bem como pela elaboração, aplicação e correção do Exame de Proficiência.
- 5.2 Cada banca examinadora, responsável pela avaliação de uma ou mais disciplinas, será composta por até 03 (três) professores(as) do IFG/ Câmpus Formosa, indicados pelas Coordenações de Curso, em diálogo com a Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas e docentes das diversas áreas, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas afins ou de áreas correlatas.
- 5.2.1 Não havendo professores(as) que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por docentes que tenham ministrado disciplinas afins ou correlatas.
- 5.3 Cabe às bancas examinadoras:
- 5.3.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos(as) alunos(as) inscritos, dos(as) alunos(as) que compareceram e os resultados obtidos;
- 5.3.2 Encaminhar aos Coordenadores de Cursos Superiores o registro em ata do processo de avaliação do(a) aluno(a) inscrito(a) e a lista final das médias obtidas no Exame de Proficiência.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 6.1 O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido por Banca Examinadora constituída conforme item 5.2 do presente Edital.
- 6.2 As Bancas Examinadoras têm total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de Proficiência, podendo ser nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do(a) aluno(a) para a disciplina em questão.
- 6.3 As Bancas Examinadoras também são responsáveis por definir, em diálogo com a Coordenação do Curso, a duração do Exame de Proficiência, bem como dia, horário e link eletrônico para aplicação do mesmo, observado o período descrito no item 1 deste Edital (cronograma).
- 6.4 As orientações referentes ao dia, horário, local, formato, conteúdo e referências bibliográficas das avaliações serão divulgadas no *site* do Câmpus Formosa até o dia **13/04/2023**.

- 6.5 As avaliações deverão ser aplicadas e corrigidas pelas Bancas Examinadoras entre os dias17/04/2023 a 20/04/2023.
- 6.6 Será considerado **aprovado** no Exame de Proficiência o candidato que alcançar**média igual ou superior a 8,0 (oito)**, em cada disciplina avaliada.
- 6.7 Cada Banca Examinadora deverá lavrar ata do Exame de Proficiência, com a(s) média(s) obtida(s) no mesmo e assinatura dos seus integrantes.
- 6.7.1 As atas serão encaminhadas aos Coordenadores dos cursos superiores, que organizarão lista contendo as médias obtidas em todos os exames de Proficiência aplicados no âmbito dos cursos que coordenam.
- 6.8 Os Coordenadores de Cursos devem encaminhar à Chefia de Departamento, as atas e listas contendo as notas obtidas nos Exames de Proficiência.
- 6.9 A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas deverá encaminhar o resultado final à Comunicação Social para publicação no *site* do Câmpus Formosa.
- 6.10 O Resultado Final dos Exames de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas até o dia **24/04/2023**, no *site* do Câmpus Formosa.
- 6.11 Em caso de aprovação, ficará o(a) aluno(a) dispensado(a) de frequentar a disciplina em questão e estará apto(a) a matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.
- 6.12 Não haverá recurso contra o Resultado Final publicado de acordo com o item 6.10 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Compete aos Coordenadores de Cursos acompanhar todo o processo de avaliação, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste Edital.
- 7.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus Formosa (CORAE) é responsável pelo lançamento no sistema Q-Acadêmico da média final obtida pelo(a) aluno(a) aprovado(a), bem como arquivar todos os processos relativos a este Edital na pasta de cada aluno(a).
- 7.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao Exame de Proficiência implica a sua reprovação no mesmo e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.
- 7.4 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer, salvo as datas previstas no Calendário Acadêmico 2023.
- 7.5 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.
- 7.6 A inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7 As dúvidas poderão ser encaminhadas à Chefia de Departamento e/ou Coordenações de Curso.
- 7.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Formosa, 21 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Thiago Gonçalves Dias
Diretor-Geral do Câmpus Formosa
Portaria 1686, de 08/10/2021

(assinado eletronicamente)

Karen Cristina Costa do Nascimento

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Chefe do Departamento de áreas Acadêmicas do Câmpus Formosa

Portaria nº 268 - Reitoria/IFG de 15 de fevereiro de 2022

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EXAME DE PROFICIÊNCIA

DISCEN	ITE:									
CPF:		L	RG:			ÓRGÃO EXPEDID	OR:			
E-MAIL:										
ENDER	EÇO:						CEP	:		
CIDADE	:						_I	ESTA	DO:	
TELEFO	NES:	()		()_		()			
CURSO	:					MATRÍC	ULA:			
		PARA A QUAL S OFICIÊNCIA:	SOLICITA	A O		•		•		
ļ	PROFI APRES	PROVAÇÃO DE CIÊNCIA ENTADA: omente UMA	Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino; Obmínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais;							
·	OP	ÇÃO)	() Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar;							
						Farms		4-		4- 20
	-	Anning		-\ D:-	o o o o o o o o o o o o o o o o o o o		a,	ae _ 		_ ae zu
		Assina	itura do(a) Dis	scente Sol	icitante				

Documento assinado eletronicamente por:

- Thiago Goncalves Dias, DIRETOR(A) GERAL CD2 CP-FORMOSA, em 21/03/2023 13:48:31.
- Karen Cristina Costa do Nascimento, CHEFE CD4 FOR-DAA, em 21/03/2023 13:42:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388327 Código de Autenticação: cad4d60b1e

